AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.912.009/0001-08, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.864/2023, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação compreende o fornecimento das peças e insumos necessários à realização da 1ª revisão por tempo do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, ano 2025, placa TPZ2I57, patrimônio nº 10.051, durante o período de garantia técnica.

2 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTEGRANTE DA REDE AUTORIZADA MERCEDES-BENZ PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 1ª REVISÃO POR TEMPO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730, ANO 2025, PLACA TPZ2I57, PATRIMÔNIO Nº 10.051, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE PARAÍSO/SC.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

O veículo Mercedes-Benz Atego 2730, ano 2025, placa TPZ2I57, patrimônio nº 10.051, necessita da realização de sua 1ª revisão por tempo, com utilização dos componentes indicados para a manutenção preventiva.

A aquisição junto à rede autorizada da fabricante decorre da necessidade de observância das condições técnicas estabelecidas para realização da revisão e preservação da garantia do veículo.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

4 VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 4.367,02 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos)**, conforme orçamento apresentado pela empresa autorizada.

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante 15W40	LIT	28	R$ 56,34	R$ 1.577,52
2	CJ elemento do filtro	PC	1	R$ 176,06	R$ 176,06
3	Anel de vedação	PC	1	R$ 14,77	R$ 14,77
4	Estopa	UND	3	R$ 12,00	R$ 36,00
5	Junta da tampa de válvula	PC	1	R$ 628,72	R$ 628,72
6	Filtro antipólen	UND	1	R$ 243,19	R$ 243,19
7	Elemento do filtro Racor	PC	1	R$ 621,03	R$ 621,03
8	Jogo de peças do filtro do óleo do motor	PC	1	R$ 151,09	R$ 151,09
9	Elemento filtro APU	PC	1	R$ 918,64	R$ 918,64
	TOTAL				**R$ 4.367,02**

5 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de realização da 1ª revisão por tempo do veículo Mercedes-Benz Atego 2730, ano 2025, placa TPZ2I57, patrimônio nº 10.051, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

O veículo é utilizado nas atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, sendo sua adequada manutenção indispensável para assegurar segurança, confiabilidade, conservação e continuidade operacional.

A manutenção preventiva periódica exige a substituição dos filtros, óleo e demais componentes previstos para o atendimento, evitando desgaste prematuro, falhas e despesas corretivas futuras.

O veículo encontra-se em período de garantia técnica, sendo necessária a observância das condições estabelecidas pela fabricante para sua preservação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e diretamente relacionada à conservação do patrimônio público.

6 JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a5bf9600f0ea9

Os quantitativos foram definidos de acordo com os componentes necessários à realização da 1ª revisão por tempo do veículo.

A contratação destina-se exclusivamente à manutenção de um único veículo, não havendo aquisição para formação de estoque ou utilização futura em outros equipamentos da frota.

As quantidades encontram-se, portanto, limitadas à necessidade concreta do atendimento.

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA

Os produtos deverão ser fornecidos por empresa integrante da rede autorizada Mercedes-Benz, observadas as orientações técnicas aplicáveis ao veículo.

Deverão ser fornecidos os produtos constantes do item 4 deste Aviso, nas respectivas quantidades e especificações.

O fornecimento ocorrerá após emissão da respectiva Ordem de Compra, mediante agendamento entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa contratada.

Nenhum produto adicional poderá ser fornecido sem prévia autorização formal da Administração.

Ao final do atendimento, a contratada deverá apresentar nota fiscal contendo a identificação dos produtos fornecidos.

O recebimento ficará condicionado à conferência e ao respectivo atesto pelo servidor responsável.

A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, observadas as garantias legais e aquelas estabelecidas pela fabricante.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento e recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após o devido atesto pelo servidor responsável.

Somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

Não serão pagos produtos adicionais não previamente autorizados.

O pagamento observará as normas financeiras, orçamentárias e administrativas aplicáveis ao Município de Paraíso/SC, inclusive o Decreto Municipal nº 2.864/2023.

9 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento do Município de Paraíso/SC para o exercício de 2026, em dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme classificação indicada pelo setor contábil.

Entidade	Ano	Dotação	Subelemento	Valor
Município de Paraíso	2026	151	3001	R$ 1.577,52
Município de Paraíso	2026	151	3039	R$ 2.789,50
			TOTAL	**R$ 4.367,02**

10 HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

PESSOA JURÍDICA:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos sistemas e cadastros públicos disponíveis;

h) comprovação da condição de integrante da rede autorizada Mercedes-Benz.

11 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.994.951/0010-87**, decorre das características específicas da contratação e da necessidade de fornecimento das peças e insumos por empresa integrante da rede autorizada Mercedes-Benz.

O veículo Mercedes-Benz Atego 2730, ano 2025, placa TPZ2I57, patrimônio nº 10.051, encontra-se em período de garantia técnica, sendo necessária a observância das condições estabelecidas pela fabricante para realização da revisão periódica.

A empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA. integra a rede autorizada Mercedes-Benz e apresentou orçamento específico contemplando os produtos necessários à realização da 1ª revisão por tempo do veículo.

A escolha da contratada não decorre, portanto, de mera preferência da Administração, mas da necessidade de atendimento das condições estabelecidas para manutenção da garantia do veículo e da apresentação de orçamento específico para o atendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a5bf9600f0ea9

Dessa forma, fica justificada a escolha da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA.** para fornecimento dos produtos necessários à realização da revisão.

12 JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor total da contratação é de **R$ 4.367,02**, conforme orçamento apresentado pela INGÁ VEÍCULOS LTDA.

O orçamento individualiza os produtos necessários à revisão, com indicação das respectivas quantidades, valores unitários e valores totais.

A análise do preço considera as características específicas da contratação, especialmente a necessidade de aquisição dos componentes no âmbito da rede autorizada Mercedes-Benz durante o período de garantia técnica.

O valor encontra-se discriminado e vinculado aos produtos necessários à revisão, ficando o pagamento limitado ao efetivamente autorizado e fornecido.

Dessa forma, o valor global de **R$ 4.367,02** mostra-se compatível com o objeto e com as condições específicas da contratação.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 em razão das infrações praticadas durante o procedimento de contratação ou execução do objeto.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o contraditório, a ampla defesa e os demais procedimentos legalmente previstos.

A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de contratação direta será instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.864/2023, observado o fundamento previsto no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Integram o processo, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o orçamento apresentado, a documentação de habilitação e regularidade da contratada, a comprovação de sua condição de integrante da rede autorizada, a razão da escolha do contratado, a justificativa do valor, a autorização da autoridade competente e os demais documentos necessários à formalização da contratação.

A contratação ficará limitada aos itens, quantidades e valores previamente autorizados pela Administração.

Não será admitido o fornecimento de produtos adicionais sem prévia autorização formal da Administração.

O ato que autorizar a contratação direta e o instrumento equivalente serão divulgados nos meios legalmente exigidos.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 2.864/2023 e demais normas aplicáveis.

Paraíso/SC, 30 de setembro de 2026.

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/10/2026 15:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0a5bf9600ea9

Assinado eletronicamente por:
GILBERTO BELEGANTE
***.822.299-**
01/10/2026 15:04:13